

## PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PL Nº 5122, DE 2023

Apensados: PL nº 5.221/2023, PL nº 165/2024, PL nº 510/2024, PL nº 691, de 2024, PL nº 2.204/2024, PL nº 4.670/2024 e PL nº 341/2025

Autoriza a liquidação, anistia, renegociação e rebate de dívidas originárias de crédito rural para agricultores, pecuaristas, piscicultores, pescadores e carcinicultores.

**Autor:** Deputado DOMINGOS NETO

**Relator:** Deputado AFONSO HAMM

### I – VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foi apresentada 1 (uma) Emenda de Plenário.

A Emenda nº 1, da Deputada Célia Xakriabá, busca estabelecer que no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos da linha especial de financiamento deverão ser destinados às cooperativas formadas majoritariamente por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, entendemos que não deve ser acatada a emenda apresentada, tendo em vista que o Substitutivo apresentado já contempla o acordo político possível em torno do tema.

Ante o exposto, na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, somos pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1.

No âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, somos pela não implicação financeira e orçamentária da Emenda de Plenário nº 1, não



cabendo manifestação sobre sua compatibilidade ou adequação financeira ou orçamentária; e, no mérito, pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da de Plenário nº 1.

Sala das Sessões, em de julho de 2025.

Deputado AFONSO HAMM  
Relator

